

**Projeto de Lei nº 21/2024**

**Autor:** Mesa Diretora

**Protocolo de recebimento:** 04 de abril de 2024.

**Assunto:** “Dispõe sobre a doação de 02 (duas) impressoras para a Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo – MS”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

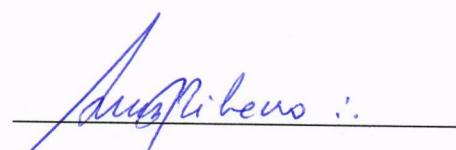
Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo, para fins assistenciais e de importante relevância para o interesse público, a realizar doação de 2 (duas) impressoras de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º A Referida doação tem por objetivo aparelhar a Delegacia de Polícia Civil com impressoras para viabilizar a realização de serviços específicos como impressões de inquéritos policiais físicos, ofícios, dentre outras atividades que só podem ser feitas com o uso de uma impressora.

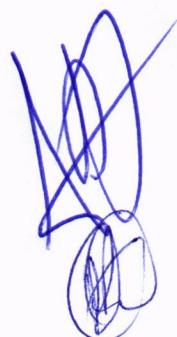
Art. 3º A doação dos computadores só poderá ser procedida se os aparelhos não estiverem sendo utilizados para desempenhar serviços da Administração, sendo que só poderão ser doados computadores que estiverem sem utilização no momento.

Art. 4º A Câmara Municipal possui legitimidade para dispor sobre seus próprios bens, relativos ao seu funcionamento, ao passo que fica dispensada desde já a autorização do Poder Executivo para a doação das impressoras.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**

(Presidente da Mesa Diretora da CMRRP)





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário uma vez que, a Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo – MS desempenha atividade essencial relacionada a segurança pública e controle dos índices de criminalidade no Município, de modo que seu trabalho precisa ser exercido da forma mais eficiente possível, de modo a salvaguardar a proteção da população rio-pardense.

Destaca-se que a Delegacia de Polícia utiliza aparelhos de impressão para atividades de vários seguimentos como impressão de inquéritos policiais físicos, ofícios com solicitações, documentos relacionados a conteúdo probatório, cópias aos patronos de cada investigado, entre outras funções indispensável e correlatas ao exercício policial.

Infere-se que a Câmara Municipal conta com várias impressoras sem utilização por seus servidores internos no momento, ao passo que ceder dois aparelhos que tanto irão auxiliar no trabalho dos policiais não irá causar prejuízo ao erário. Desta forma, se faz imprescindível a presente doação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de abril de 2024.

  
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

(Presidente da Mesa Diretora da CMRRP)



Processo 2024.001.138  
Projeto de Lei nº 21 de  
14/06/2024